



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APIAÍ

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se da contratação de empresa, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI**, em atendimento às demandas da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **menor preço por item**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ABACAXI PÉROLA – Produto in natura de boa qualidade tamanho e cor uniforme, peso médio 1,5 Kg a unidade, devendo ser bem desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte. Fruta fresca adocicada
2	ABÓBORA PESCOÇO - Produto in natura, de boa qualidade, com formato alongado tipo pescoço, casca lisa de coloração creme a alaranjada e polpa alaranjada. Devem estar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	limpas, firmes, íntegras, livres de sujidades e sem sinais de deterioração, com aspecto fresco.
3	ABOBRINHA VERDE – Produto in natura de boa qualidade, alongado, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.
4	ALHO – Produto in natura bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.
5	ALFACE - Verdura in natura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco
6	BANANA NANICA - Produto in natura, em penca, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e de vez, não devendo estar verde ou muito madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.
7	BATATA DOCE – Produto in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.
8	BATATA INGLESA – Produto in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.
9	BERINJELA - Produto <i>in natura</i> , de boa qualidade, coloração arroxeada uniforme e tamanho padronizado. Deve estar íntegro, firme, limpo, livre de sujidades, pragas, doenças e danos, sem sinais de deterioração, umidade excessiva ou odores estranhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

10	BETERRABA – Produto in natura, de qualidade, fresca, cor característica arroxeada, compacta e firme, isenta de material terroso e umidade externa anormal, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida
11	BRÓCOLIS - in natura fresco, de qualidade, tamanho e coloração (verdes) uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio sem excesso de folhas
12	CEBOLA – Produto in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.
13	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA) - devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, cor verde sem ressecamentos e sem pontas amareladas, sem traços de descoloração, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em maços.
14	CENOURA – Produto in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.
15	COUVE-FLOR – Produto in natura, fresca, graúda, bem desenvolvidas, entregues com as características organolépticas mantidas; fresco livres de terra ou materiais estranhos. Sem excesso de folhas.
16	LARANJA PERA – Produto in natura, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.
17	LIMÃO TAITI – Produto in natura, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentados, tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida. A casca



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e aspecto fresco.
18	MAÇÃ FUJI OU GALA – Produto in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Fresca e adocicada
19	MAMÃO FORMOSA – Produto in natura, fruta de qualidade, redondo, graúdo com casca firme, lisa e amarela, intacta sem apresentar imperfeições como rachaduras, buracos ou coloração que não condiz com produto. A fruta deve estar fresca com sua polpa doce, firme e de cor característica, livre de sujidades, parasitas e larvas.
20	MANDIOCA DESCASCADA - Produto in natura, de boa qualidade, descascado e picado, sem defeitos como rachaduras, perfurações ou cortes excessivos. Com aspecto, aroma e sabor típicos, polpa branca e aparência fresca. Deve estar limpo, livre de umidade externa e de qualquer contaminação. Embalado em sacos transparentes atóxicos, bem vedados e identificados.
21	MANDIOQUINHA SALSA – Produto in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.
22	MANGA TOMMY OU PALMER - Produto in natura de qualidade aspecto cor própria, classificada como fruta com polpa firme cor alaranjada vivo e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.
23	MARACUJÁ – Produto in natura, fresco e de boa qualidade; produto com aspecto firme com coloração amarelo e polpa amarelo alaranjada e sementes escuras; com características, cheiro e formato típico da fruta; sem quaisquer sujidades, mofo, larvas ou parasitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

24	MELÃO – Produto in natura, fruta de qualidade, redondo, graúdo com casca firme, lisa e amarela, intacta sem apresentar imperfeições como rachaduras, buracos ou coloração que não condiz com produto. A fruta deve estar fresca com sua polpa doce, firme e de cor característica, livre de sujidades, parasitas e larvas.
25	MELANCIA – Produto in natura, fresco, entregues mantendo as características organolépticas do produto. Pode ter o seu formato redondo ou mais alongado sem deformações. Coloração casca esverdeada, coloração da fruta vermelho vivo, fresco. Intacto sem lesões. Fruta adocicada com sabor característico.
26	MEXERICA - Produto in natura, de boa qualidade, sem defeitos como rachaduras ou perfurações. Com aspecto, aroma e sabor típicos, casca de coloração alaranjada uniforme e aparência fresca. Deve estar íntegro, firme, limpo, livre de sujidades, umidade externa e qualquer contaminação. Embalado adequadamente e identificado.
27	MORANGO – Produto in natura de 1ª qualidade, tamanho médio a grande consistência firme, coloração vermelho vivo e sem partes amolecidas, fresco e sem partes mofadas.
28	PEPINO – Produto in natura, de boa qualidade, alongado, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante, sem partes amolecidas. Tamanho médio e de aspecto fresco.
29	PERA – Produto In natura, fruta fresca de cor própria, classificada como fruta com polpa macia, doce e intacta, cor característica e isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, que esteja pronta para consumo, nem verde demais e nem madura demais, esteja no ponto.
30	PÊSSEGO – Produto in natura, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida, não devendo estar verde ou muito madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco – só será solicitada no período de safra do produto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

31	REPOLHO - Verdura in natura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloção, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas e sem excesso, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.
32	RÚCULA - Verdura in natura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloção, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas e sem excesso, livres de terras, restos vegetais ou materiais estranhos.
33	TOMATE – Produto in natura, de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos, não devendo estar muito verde e nem muito maduros, graúdos, com cor e com formação uniformes, podendo ser redondo ou oblongo. A polpa deve ser intacta e firme e de aspecto fresco.
34	TOMATE CEREJA – Produto in natura, de qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas, bem desenvolvidos, não devendo estar muito verde e nem muito maduros, com cor e com formação uniformes, podendo ser redondo ou alongado. Fresco
35	UVA THOMPSON – Produto in natura de boa qualidade, na cor verde claro, cachos de tamanho médio para grande, formato oval, firmes e não muito maduras. Produto limpo, sem sujidades, terra, ou objetos estranhos. Com cores, cheiro característicos da fruta.
36	VAGEM - Produto in natura, de boa qualidade, com vagens tenras, coloração verde uniforme e sem fibras excessivas. Com aspecto, aroma e sabor típicos, devendo estar íntegras, firmes e frescas. Livres de sujidades, umidade externa, pragas, doenças ou danos mecânicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças é indispensável para garantir a adequada oferta de alimentação aos usuários atendidos pelos serviços vinculados à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a alimentação está diretamente relacionada às seguranças socioassistenciais de acolhida, convívio e apoio, sendo reconhecida como um direito humano fundamental.

3.2 Nesse contexto, os gêneros alimentícios serão destinados à preparação de refeições e lanches ofertados aos usuários atendidos nos diversos serviços socioassistenciais do município, em especial no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pela Casa do Amigo Ideal, onde são servidas refeições no período do almoço, contribuindo para uma alimentação diversificada, equilibrada e saudável.

3.3 Os alimentos também serão utilizados no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias, ofertado no Centro Dia do Idoso, no qual são disponibilizadas refeições diárias aos usuários, considerando suas especificidades nutricionais e a necessidade de promoção da saúde e bem-estar na terceira idade.

3.4 Adicionalmente, os itens adquiridos serão empregados na preparação de lanches ofertados nos encontros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos no CRAS, bem como nas atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), garantindo condições adequadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.5 Ainda, destaca-se a utilização dos gêneros alimentícios nas ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, assegurando acolhida qualificada e apoio aos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social.

3.6 Ressalta-se, por fim, que a oferta regular de alimentação adequada constitui estratégia essencial para a promoção da segurança alimentar e nutricional, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos usuários, sendo que, em serviços como o Centro Dia do Idoso e a Casa do Amigo Ideal, são disponibilizadas diariamente, no mínimo, duas refeições, o que reforça a necessidade contínua da aquisição desses gêneros alimentícios, assegurando a qualidade, regularidade e suficiência no atendimento prestado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a aquisição e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material de consumo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.3 Do Tratamento Favorecido às ME/EPP (arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006)

5.3.1 Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser assegurado tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas, especialmente quando o valor estimado da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será realizada de forma exclusiva para participação de ME/EPP.

5.3.2 Tal medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como ampliar a competitividade e a inclusão desses agentes no mercado público.

5.3.3 A Administração deverá, portanto, verificar previamente o enquadramento do objeto e do valor estimado, adotando, quando cabível, a exclusividade prevista em lei.

5.3.4 Ressalta-se que a aplicação desse benefício deve observar as exceções legais, especialmente nos casos de inviabilidade de competição ou ausência de interessados enquadrados.

5.3.5 No presente momento, não é possível definir se a contratação será exclusiva para ME/EPP, uma vez que a estimativa de preços será realizada em etapa posterior à elaboração deste documento. A aferição do valor estimado é condição necessária para aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, a definição quanto à exclusividade ficará condicionada ao resultado da pesquisa de preços. Ressalta-se, contudo, que, sendo o valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, a licitação deverá ser destinada exclusivamente à participação de ME/EPP. Assim, fica desde já registrado o compromisso de observância à legislação vigente.

5.4 Garantia dos produtos

5.4.1 Os produtos deverão ser garantidos pela contratada, quanto sua qualidade e quantidade, estar em perfeitas condições para consumo. Caso esteja com defeitos sérios, a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 7 (sete) dias**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.5 Da execução contratual

5.5.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente nos setores requisitantes durante os horários de atendimento.

- **CENTRO DIA DO IDOSO** – Rua do Espírito Santo – 133 – Cordeirópolis - Apiaí - SP, 18320-000 – Atendimento das 7h30 às 17h.
- **CASA DO AMIGO IDEAL** – Rua das Orquídeas - 217 – jardim aurora - Apiaí - SP, 18320-000 – Atendimento das 10h às 17h.
- **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Rua Hiroshima, 44 - Jardim Sol Nascente, Apiaí - SP, 18320-000 – Atendimento 8h as 11h30 e das 13h às 17h30.
- **CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL** - R. Jonas Teixeira – 375 - Santa Barbara, Apiaí - SP, 18320-000 – Atendimento 8h as 17h30.

b) Os objetos destes instrumentos deverão ser entregues acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, de forma contínua, sendo que os pedidos serão realizados semanalmente, toda quinta-feira, pelos setores requisitantes. As entregas deverão ser efetuadas na segunda-feira subsequente ao pedido, em conformidade com as quantidades e especificações solicitadas, garantindo a qualidade, frescor e adequação dos produtos. A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- e)** O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f)** No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g)** Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h)** Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i)** Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- j)** Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- k)** A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- l)** Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, no prazo máximo de 7 (sete) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Os quantitativos apresentados neste termo visam suprir as necessidades dos serviços vinculados à rede socioassistencial do Município de Apiaí ao longo do exercício de 2026, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento aos usuários.

6.2 Atualmente, o CRAS atende aproximadamente 200 usuários, distribuídos entre os programas voltados a idosos, adolescentes e gestantes. O programa Amigo Ideal atende cerca de 115 crianças, enquanto o Centro Dia do Idoso contempla aproximadamente 45 idosos. O CREAS atua no atendimento a pessoas e famílias em situação de risco social e violação de direitos, incluindo população em situação de rua.

6.3 A estimativa das quantidades de itens hortifrutigranjeiros foi elaborada com base no consumo real registrado ao longo de 23 semanas, conforme planilhas de controle dos setores. A partir desses dados históricos, realizou-se a projeção para um período de 12 meses por meio de regra de três simples, com o objetivo de estimar o consumo anual dos itens. Ressalta-se que, nos casos em que os resultados apresentaram valores fracionados ou não inteiros, foi adotado o arredondamento para cima, visando garantir margem de segurança no atendimento da demanda.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Aquisição direta em estabelecimentos varejistas locais. Consiste na aquisição dos produtos hortifrutigranjeiros de forma esporádica, conforme a necessidade de cada unidade. No entanto, esta alternativa apresenta como desvantagens a falta de padronização dos preços, maior risco de descontinuidade no fornecimento, dificuldade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

de controle orçamentário e possível elevação dos custos ao longo do tempo, não sendo a opção mais vantajosa para a Administração Pública.

Solução 02: Produção própria ou cultivo pela Administração Pública. Consiste na produção direta de hortifruti por meio de áreas públicas destinadas ao cultivo. Todavia, esta solução mostra-se inviável, considerando a ausência de estrutura física adequada, necessidade de mão de obra especializada, custos de implantação e manutenção, além do tempo necessário para início da produção, o que comprometeria a regularidade do abastecimento dos serviços.

Melhor solução: Conclui-se que a opção mais vantajosa é a **contratação de empresa para o fornecimento de hortifruti**, por meio de processo licitatório. A escolha se justifica pela maior agilidade na entrega, redução de custos logísticos, garantia de produtos mais frescos.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Atraso na entrega dos produtos	Problemas logísticos da contratada	Prejuízo a qualidade da merenda escolar	Exigir pontualidade com as entregas e previsão de aplicação de penalidades
Produtos muito maduros ou de qualidade inferior	Falta de atenção na hora da seleção dos produtos	Risco à saúde dos usuários	Recomendar mais atenção a escolhas dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para definição dos valores, foram utilizadas pesquisas realizadas na internet, adotando-se como referência os preços praticados no mercado, os quais foram aplicados sobre as quantidades estimadas em planilha.

9.2 Ressalta-se que, por se tratar de produtos hortifruti, há variação sazonal e perecibilidade, fatores que influenciam diretamente na oscilação de preços, podendo ocorrer alterações ao longo do período.

9.3 Dessa forma, o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 37.050,50** (Trinta e sete mil e cinquenta reais e cinquenta centavos.).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **contratação de empresa para fornecimento de hortifrúti**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABACAXI PÉROLA – Produto in natura de boa qualidade tamanho e cor uniforme, peso médio 1,5 Kg a unidade, devendo ser bem desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte. Fruta fresca adocicada	UNID	380	R\$7,50	R\$2.850,00
2	ABÓBORA PESCOÇO - Produto in natura, de boa qualidade, com formato alongado tipo pescoço, casca lisa de coloração creme a alaranjada e	KG	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00

14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	polpa alaranjada. Devem estar limpas, firmes, íntegras, livres de sujidades e sem sinais de deterioração, com aspecto fresco.				
3	ABOBRINHA VERDE – Produto in natura de boa qualidade, alongado, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	KG	30	R\$ 3,18	R\$ 95,4
4	ALHO – Produto in natura bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
5	ALFACE - Verdura in natura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco	UNID	270	R\$ 20,00 A DÚZIA	R\$ 450,00
6	BANANA NANICA - Produto in natura, em penca, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e de vez, não devendo estar verde ou muito madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que	KG	300	R\$ 4,50	R\$ 1.206,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.				
7	BATATA DOCE – Produto in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	160	R\$ 2,88	R\$ 460,80
8	BATATA INGLESA – Produto in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	540	R\$ 2,50	R\$ 637,50
9	BERINJELA - Produto <i>in natura</i> , de boa qualidade, coloração arroxeadada uniforme e tamanho padronizado. Deve estar íntegro, firme, limpo, livre de sujidades, pragas, doenças e danos, sem sinais de deterioração, umidade excessiva ou odores estranhos.	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
10	BETERRABA – Produto in natura, de qualidade, fresca, cor característica arroxeadada, compacta e firme, isenta de material terroso e umidade externa anormal, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida	KG	210	R\$ 3,96	R\$ 831,60
11	BRÓCOLIS - in natura fresco, de qualidade, tamanho e coloração (verdes) uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto,	UNID	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio sem excesso de folhas				
12	CEBOLA – Produto in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50
13	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA) - devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, cor verde sem ressecamentos e sem pontas amareladas, sem traços de descoloração, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em maços.	PCT	50	6,99	R\$ 349,50
14	CENOURA – Produto in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	260	R\$ 2,75	R\$ 715,00
15	COUVE-FLOR – Produto in natura, fresca, graúda, bem desenvolvidas, entregues com as características organolépticas mantidas; fresco	UNID	310	R\$ 6,00	R\$ 1.860,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	livres de terra ou materiais estranhos. Sem excesso de folhas.				
16	LARANJA PERA – Produto in natura, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.	KG	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
17	LIMÃO TAITI – Produto in natura, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentados, tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e aspecto fresco.	KG	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
18	MAÇÃ FUJI OU GALA – Produto in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Fresca e adocicada	KG	400	R\$ 8,06	R\$ 3.224,00
19	MAMÃO FORMOSA – Produto in natura, fruta de qualidade, redondo, graúdo com casca firme, lisa e amarela, intacta sem apresentar imperfeições como rachaduras, buracos ou coloração que não condiz com produto. A fruta deve estar fresca com sua polpa doce, firme e de	UNID	300	R\$ 2,86	R\$ 858,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	cor característica, livre de sujidades, parasitas e larvas.				
20	MANDIOCA DESCASCADA - Produto in natura, de boa qualidade, descascado e picado, sem defeitos como rachaduras, perfurações ou cortes excessivos. Com aspecto, aroma e sabor típicos, polpa branca e aparência fresca. Deve estar limpo, livre de umidade externa e de qualquer contaminação. Embalado em sacos transparentes atóxicos, bem vedados e identificados.	KG	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
21	MANDIOQUINHA SALSA – Produto in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	30	R\$ 8,33	R\$ 249,90
22	MANGA TOMMY OU PALMER - Produto in natura de qualidade aspecto cor própria, classificada como fruta com polpa firme cor alaranjada vivo e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
23	MARACUJÁ – Produto in natura, fresco e de boa qualidade; produto com aspecto firme com coloração amarelo e polpa amarelo alaranjada e sementes escuras; com características, cheiro e	KG	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	formato típico da fruta; sem quaisquer sujidades, mofo, larvas ou parasitos				
24	MELÃO – Produto in natura, fruta de qualidade, redondo, gráudo com casca firme, lisa e amarela, intacta sem apresentar imperfeições como rachaduras, buracos ou coloração que não condiz com produto. A fruta deve estar fresca com sua polpa doce, firme e de cor característica, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
25	MELANCIA – Produto in natura, fresco, entregues mantendo as características organolépticas do produto. Pode ter o seu formato redondo ou mais alongado sem deformações. Coloração casca esverdeada, coloração da fruta vermelho vivo, fresco. Intacto sem lesões. Fruta adocicada com sabor característico.	KG	760	R\$ 1,80	R\$ 1.368,00
26	MEXERICA - Produto in natura, de boa qualidade, sem defeitos como rachaduras ou perfurações. Com aspecto, aroma e sabor típicos, casca de coloração alaranjada uniforme e aparência fresca. Deve estar íntegro, firme, limpo, livre de sujidades, umidade externa e qualquer contaminação. Embalado adequadamente e identificado.	KG	70	R\$ 3,18	R\$ 222,6
27	MORANGO – Produto in natura de 1ª qualidade, tamanho médio a grande consistência firme,	KG	100	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	coloração vermelho vivo e sem partes amolecidas, fresco e sem partes mofadas.				
28	PEPINO – Produto in natura, de boa qualidade, alongado, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante, sem partes amolecidas. Tamanho médio e de aspecto fresco.	KG	140	R\$ 2,50	R\$ 350,00
29	PERA – Produto In natura, fruta fresca de cor própria, classificada como fruta com polpa macia, doce e intacta, cor característica e isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, que esteja pronta para consumo, nem verde demais e nem madura demais, esteja no ponto.	KG	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
30	PÊSSEGO – Produto in natura, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida, não devendo estar verde ou muito madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco – só será solicitada no período de safra do produto.	KG	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
31	REPOLHO - Verdura in natura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descolação, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas e sem excesso,	KG	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.				
32	RÚCULA - Verdura in natura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloção, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas e sem excesso, livres de terras, restos vegetais ou materiais estranhos.	PCT	270	R\$ 5,99	R\$ 1.617,30
33	TOMATE – Produto in natura, de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos, não devendo estar muito verde e nem muito maduros, graúdos, com cor e com formação uniformes, podendo ser redondo ou oblongo. A polpa deve ser intacta e firme e de aspecto fresco.	KG	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
34	TOMATE CEREJA – Produto in natura, de qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas, bem desenvolvidos, não devendo estar muito verde e nem muito maduros, com cor e com formação uniformes, podendo ser redondo ou alongado. Fresco	KG	10	R\$ 3,52	R\$ 35,20
35	UVA THOMPSON – Produto in natura de boa qualidade, na cor verde claro, cachos de tamanho médio para grande, formato oval, firmes e não muito maduras. Produto limpo, sem sujidades, terra, ou objetos estranhos. Com cores, cheiro característicos da fruta.	UNID	250	R\$ 17,27	R\$ 2.158,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

36	VAGEM - Produto in natura, de boa qualidade, com vagens tenras, coloração verde uniforme e sem fibras excessivas. Com aspecto, aroma e sabor típicos, devendo estar íntegras, firmes e frescas. Livres de sujidades, umidade externa, pragas, doenças ou danos mecânicos.	KG	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
----	--	----	---	----------	-----------

10.2. Fonte do Recursos:

EQUIPAMENTO	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE DE RECURSO
AMIGO IDEAL - SCFV	BLOCO DA PSB	ESTADUAL
CREAS - PAIF/MSE	BLOCO DA PSEMAC	ESTADUAL
CRAS - PAIF	BLOCO DA PSB	FEDERAL
CRAS - SCFV	BLOCO DA PSB	ESTADUAL
CENTRO DIA DO IDOSO	BLOCO DA PSEMAC	FEDERAL

10.3. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item.**

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.1 A presente aquisição tem como objetivo garantir a oferta de alimentação adequada, saudável e equilibrada aos usuários atendidos pelos serviços da rede socioassistencial do município, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e segurança alimentar das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

12.1.2 A iniciativa atende às diretrizes da política pública de Assistência Social, assegurando a continuidade dos atendimentos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio da oferta de alimentação nos serviços.

12.1.3 Dessa forma, a aquisição mostra-se essencial para o pleno funcionamento das unidades socioassistenciais, garantindo condições adequadas de atendimento aos usuários ao longo do exercício de 2026.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega dos itens, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A aquisição e distribuição do produto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

15.1.1 Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, caixas e materiais utilizados no acondicionamento dos produtos, com risco de descarte inadequado;

15.1.2 Possível desperdício de alimentos em decorrência de armazenamento inadequado ou perdas logísticas;

15.2 Para mitigar os impactos ambientais identificados, a contratada deverá adotar as seguintes medidas:

15.2.1 Realizar o descarte adequado dos resíduos gerados, com destinação ambientalmente correta e, sempre que possível, encaminhamento para reciclagem;

15.2.2 Utilizar embalagens adequadas e, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis;

15.2.3 Adotar boas práticas de armazenamento e transporte, a fim de minimizar perdas e desperdícios;

15.2.4 Cumprir a legislação ambiental vigente aplicável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI**, em atendimento

25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

das demandas da Secretaria de Promoção e Assistência Social é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Fonte de pesquisa de preço - Pesquisas realizadas na internet

Anexo 2 – Planilhas para cálculo dos itens quantitativos de hortifrúti.

Apiaí, 23 de abril de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

VERA LUCIA GONÇALVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.